



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 03 de Março de 2026 – Nº3103

DECRETO 1.922/26
DE 02 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), a ser paga em 04 (quatro) parcelas iguais, cada uma no valor de R\$ 27.562,50 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 13.392.0005.2137 – CR. 793 – Nat. Despesa 33504300 – que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.335/26
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.174.671,88 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7335				
Suplementação de Créditos			Data	03/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito		Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1084	1084	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903000.26610002	100.000,00
1085	1085	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903200.26610002	50.000,00
1086	1086	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903300.26610002	60.000,00
1087	1087	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903900.26610002	400.000,00
1088	1088	1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.26610002	151.409,35
1089	1089	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903000.26600002	50.000,00
1090	1090	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903900.26600002	15.429,71
1091	1091	1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.26600002	50.000,00
1092	1092	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903000.26600003	50.000,00
1093	1093	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903200.26600003	20.000,00
1094	1094	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903900.26600003	118.953,16
1095	1095	1	1.13.1.08.244.0009.2112.44905200.26600003	50.000,00
1096	1096	1	1.13.1.08.245.0012.2110.33903000.26600005	2.650,54
1097	1097	1	1.13.1.08.245.0009.2109.33901400.26600004	5.670,81
1098	1098	1	1.13.1.08.245.0009.2109.33903000.26600004	8.907,84
1099	1099	1	1.13.1.08.245.0009.2109.33903900.26600004	4.907,80
1100	1100	1	1.13.1.08.244.0014.2116.33903900.26600009	35.344,59
1101	1101	1	1.13.1.08.244.0009.2114.33903000.26690005	1.398,08
Soma:				1.174.671,88
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				R\$ 1.174.671,88

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.336/26
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (Setecentos e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7336					
Suplementação de Créditos				Data	03/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1102	1102	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33504100.16210002	704.242,00	
Soma:				704.242,00	
Decreto Nº 7336				Data	03/03/2026
1723500102	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -FES			704.242,00	
Soma:				704.242,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -FES

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

DECRETO 7.337/26
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 255.758,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7337				
Suplementação de Créditos			Data 03/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1102	320	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33504100.16210002	50.000,00
1102	310	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33504100.16210002	69.860,00
1102	314	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33504100.16210002	135.898,00
Soma:				255.758,00
Anulação de Créditos			Data 03/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
310	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903000.16210002	69.860,00
314	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.16210002	135.898,00
320	1	1.10.1.10.302.0019.2069.44905200.16210002	50.000,00
Soma:			255.758,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-020214/000121/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **JORDANA DE BARROS BATISTA**, Médico Veterinário I, matrícula nº 14105 e **SIMONE PEREIRA SANTOS DA SILVA**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 13567, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 038/2025 e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo PIR-020204/001688/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/02/2026 a 13/04/2026, perfazendo 57 (cinquenta e sete) dias, a servidora municipal, **SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 9675, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-020209/000205/2026;

R E S O L V E designar os servidoresmunicipais abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscalizar e AcompanharAsAtas de Registro de Preços a seguir:

Ata de registro de preços nº 001/26, referente ao Posto Allers combustível:

Secretaria Municipal de Assistência Social,em que os fiscais serão:

Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
Bruno Quintanilha Rebello - mat. 13809 - Chefe de Setor de Programa e Projetos;
Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;

Ata de registro de preços nº 002/26, referente ao Posto Nova Barra Diesel:

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
Bruno Quintanilha Rebello - mat. 13809 - Chefe de Setor de Programa e Projetos;
Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;

Ata de registro de preços nº 001/025, referente a aquisição de carnes:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho,em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicologo I;

Ata de registro de preços nº 002/2025, referente a aquisição de carnes:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho,em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicólogo I;

Ata de registro de preços nº 003/2025, referente a aquisição de carnes:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho,em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicólogo I;

Ata de registro de preços nº 004/2025, referente a aquisição de água mineral envasada em galão de 20lts:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, em que os fiscais serão:

- Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
- Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
- Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicólogo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que os fiscais serão:

- Igor Bastos Silva - mat: 13724- Agente Administrativo I;
- Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 - Assistente Social I;
- Maria de Fátima da Costa Dias Cunha -mat: 13416- Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adélia Claudino de Paula,em que os fiscais serão:

- Bianca Ferreira Faria -mat: 13205 - Supervisor Operacional;
- Carina de Abreu Santos -mat: 7572 - Assistente Social I;
- Carla Correia da Silva -mat: 13814 - Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Arrozal,em que os fiscais serão:

- André Luiz Gomes Jacob -mat: 10648 - Assistente Social I;
- Paula Beatriz de Oliveira Andrade -mat: 13202 - Assistente de Núcleo;
- Rosimar Furtado de Souza -mat: 6614 - Agente Administrativo I;

Cadastro único, em que os fiscais serão:

- Flávia do Nascimento Pereira -mat: 11995 - Agente Administrativo I;
- João Alberto Silva dos Santos -mat: 5388 -Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza/ Dona Ritinha,em que os fiscais serão:

- Alda Alves Barbosa de Almeida -mat: 6346 - Psicólogo I;
- Elizabete Aparecida de Oliveira -mat: 5950 - Gerente Operacional;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

- Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
- Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
- Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
- Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;

Ata de registro de preços nº 005/2025, referente a aquisição de gêneros alimentícios:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho,em que os fiscais serão:

- Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
- Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
- Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicólogo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que os fiscais serão:

- Igor Bastos Silva - mat: 13724- Agente Administrativo I;
- Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 - Assistente Social I;
- Maria de Fátima da Costa Dias Cunha -mat: 13416- Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adélia Claudino de Paula,em que os fiscais serão:

- Bianca Ferreira Faria -mat: 13205 - Supervisor Operacional;
- Carina de Abreu Santos -mat: 7572 - Assistente Social I;
- Carla Correia da Silva -mat: 13814 - Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Arrozal,em que os fiscais serão:

- André Luiz Gomes Jacob -mat: 10648 - Assistente Social I;
- Paula Beatriz de Oliveira Andrade -mat: 13202 - Assistente de Núcleo;
- Rosimar Furtado de Souza -mat: 6614 - Agente Administrativo I;

Cadastro único, em que os fiscais serão:

- Flávia do Nascimento Pereira -mat: 11995 - Agente Administrativo I;
- João Alberto Silva dos Santos -mat: 5388 -Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza/ Dona Ritinha,em que os fiscais serão:

- Alda Alves Barbosa de Almeida -mat: 6346 -Psicologo I;
- Elizabete Aparecida de Oliveira -mat: 5950 - Gerente Operacional;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

- Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
- Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
- Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
- Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;

Ata de registro de preços nº 006/2025, referente a aquisição de gêneros alimentícios:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho,em que os fiscais serão:

- Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
- Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
- Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 -Psicólogo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que os fiscais serão:

- Igor Bastos Silva - mat: 13724-Agente Administrativo I;
- Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 - Assistente Social I;
- Maria de Fátima da Costa Dias Cunha -mat: 13416- Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adélia Claudino de Paula,em que os fiscais serão:

- Bianca Ferreira Faria -mat: 13205 - Supervisor Operacional;
- Carina de Abreu Santos -mat: 7572 - Assistente Social I;
- Carla Correia da Silva -mat: 13814 - Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Arrozal, em que os fiscais serão:

- André Luiz Gomes Jacob -mat: 10648 - Assistente Social I;
- Paula Beatriz de Oliveira Andrade -mat: 13202 - Assistente de Núcleo;
- Rosimar Furtado de Souza -mat: 6614 - Agente Administrativo I;

Cadastro único,em que os fiscais serão:

- Flávia do Nascimento Pereira -mat: 11995 - Agente Administrativo I;
- João Alberto Silva dos Santos -mat: 5388 - Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza/ Dona Ritinha, em que os fiscais serão:

- Alda Alves Barbosa de Almeida -mat: 6346 - Psicólogo I;
- Elizabete Aparecida de Oliveira -mat: 5950 - Gerente Operacional;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

- Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
- Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
- Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
- Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;

Ata de registro de preços nº 008/2025, referente a aquisição de marmitex:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que os fiscais serão:

- Igor Bastos Silva - mat: 13724- Agente Administrativo I;
- Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 - Assistente Social I;
- Maria de Fátima da Costa Dias Cunha -mat: 13416- Supervisor de Núcleo;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

- Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
- Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
- Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
- Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;
- Rayane Barros de Carvalho Correa – mat.: 11836 – Docente I;

Ata de registro de preços nº 010/2025, referente a manutenção preentiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças:

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

- Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
- Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
- Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
- Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;

Ata de registro de preços nº 016/2025, para eventual Aquisição de materiais de construção:

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

- Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
- Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
- Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
- Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;

Ata de registro de preços nº 021/2025, referente a aquisição de pães para o café da manhã dos funcionários e para o café da manhã e lanche da tarde dos alunos:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, em que os fiscais serão:

- Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
- Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
- Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicólogo I;

Ata de registro de preços nº 023/2025, referente a aquisição de cestas básicas:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que os fiscais serão:

- Igor Bastos Silva - mat: 13724- Agente Administrativo I;
- Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 - Assistente Social I;
- Maria de Fátima da Costa Dias Cunha -mat: 13416- Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adélia Claudino de Paula, em que os fiscais serão:

- Bianca Ferreira Faria -mat: 13205 - Supervisor Operacional;
- Carina de Abreu Santos -mat: 7572 - Assistente Social I;
- Carla Correia da Silva -mat: 13814 - Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Arrozal, em que os fiscais serão:

- André Luiz Gomes Jacob -mat: 10648 - Assistente Social I;
- Paula Beatriz de Oliveira Andrade -mat: 13202 - Assistente de Núcleo;
- Rosimar Furtado de Souza -mat: 6614 - Agente Administrativo I;

Ata de registro de preços nº 027/25, referente a Estação e Sabor Buffet:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, em que os fiscais serão:

- Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
- Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
- Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicólogo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que os fiscais serão:

- Igor Bastos Silva - mat: 13724- Agente Administrativo I;
- Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 - Assistente Social I;

- Maria de Fátima da Costa Dias Cunha -mat: 13416- Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adélia Claudino de Paula, em que os fiscais serão:

- Bianca Ferreira Faria -mat: 13205 - Supervisor Operacional;
- Carina de Abreu Santos -mat: 7572 - Assistente Social I;
- Carla Correia da Silva -mat: 13814 - Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Arrozal, em que os fiscais serão:

- André Luiz Gomes Jacob -mat: 10648 - Assistente Social I;
- Paula Beatriz de Oliveira Andrade -mat: 13202 - Assistente de Núcleo;
- Rosimar Furtado de Souza -mat: 6614 - Agente Administrativo I;

Cadastro único, em que os fiscais serão:

Flávia do Nascimento Pereira -mat: 11995 - Agente Administrativo I;
João Alberto Silva dos Santos -mat: 5388 - Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza/ Dona Ritinha, em que os fiscais serão:

Alda Alves Barbosa de Almeida -mat: 6346 - Psicólogo I;
Elizabete Aparecida de Oliveira -mat: 5950 - Gerente Operacional;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;
Rayane Barros de Carvalho Correa – mat.: 11836 – Docente I;

Ata de registro de preços nº 028/25, referente a Alonso Buffet - Coquetel:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicologo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que os fiscais serão:

Igor Bastos Silva - mat: 13724- Agente Administrativo I;
Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 - Assistente Social I;
Maria de Fátima da Costa Dias Cunha -mat: 13416- Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adélia Claudino de Paula, em que os fiscais serão:

Bianca Ferreira Faria -mat: 13205 - Supervisor Operacional;
Carina de Abreu Santos -mat: 7572 - Assistente Social I;
Carla Correia da Silva -mat: 13814 - Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Arrozal, em que os fiscais serão:

André Luiz Gomes Jacob -mat: 10648 - Assistente Social I;
Paula Beatriz de Oliveira Andrade -mat: 13202 - Assistente de Núcleo;
Rosimar Furtado de Souza -mat: 6614 - Agente Administrativo I;

Cadastro único, em que os fiscais serão:

Flávia do Nascimento Pereira -mat: 11995 - Agente Administrativo I;
João Alberto Silva dos Santos -mat: 5388 - Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza/ Dona Ritinha, em que os fiscais serão:

Alda Alves Barbosa de Almeida -mat: 6346 - Psicólogo I;
Elizabete Aparecida de Oliveira -mat: 5950 - Gerente Operacional;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;

Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;
Rayane Barros de Carvalho Correa – mat.: 11836 – Docente I;

Ata de registro de preços nº 030/25, referente a Academia do Chopp - Buffet Almoço:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;
Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;
Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicólogo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em que os fiscais serão:

Igor Bastos Silva - mat: 13724- Agente Administrativo I;
Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 - Assistente Social I;
Maria de Fátima da Costa Dias Cunha -mat: 13416- Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adélia Claudino de Paula, em que os fiscais serão:

Bianca Ferreira Faria -mat: 13205 - Supervisor Operacional;
Carina de Abreu Santos -mat: 7572 - Assistente Social I;
Carla Correia da Silva -mat: 13814 - Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Arrozal, em que os fiscais serão:

André Luiz Gomes Jacob -mat: 10648 - Assistente Social I;
Paula Beatriz de Oliveira Andrade -mat: 13202 - Assistente de Núcleo;
Rosimar Furtado de Souza -mat: 6614 - Agente Administrativo I;

Cadastro único, em que os fiscais serão:

Flávia do Nascimento Pereira -mat: 11995 - Agente Administrativo I;
João Alberto Silva dos Santos -mat: 5388 - Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza/ Dona Ritinha, em que os fiscais serão:

Alda Alves Barbosa de Almeida -mat: 6346 - Psicólogo I;
Elizabete Aparecida de Oliveira -mat: 5950 - Gerente Operacional;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;
Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;
Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;
Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;
Rayane Barros de Carvalho Correa – mat.: 11836 – Docente I;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001018/2026;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **MARLI DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 5835, por motivo de falecimento, a partir de 16/02/2026.

Publique –se
Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de Março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que dispõe os termos do art. 100, da Lei 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001024/2026;

R E S O L V E conceder 10 (dez) dias de licença ao servidor municipal, **MAURO JORGE CORREA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6938, pelo o período de 26/02/2026 a 07/03/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001027/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **DANIELE DE PAIVA ALMEIDA**, matrícula nº 12426, do Cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 02/03/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001029/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **BIANCA TEIXEIRA JORDÃO SANTOS**, matrícula nº 13414, do Cargo de Técnico de Contabilidade, a partir de 02/03/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar a servidora **BIANCA TEIXEIRA JORDÃO SANTOS**, matrícula nº 13414, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade, a partir de 02/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000527/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/03/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **FABIANE DA SILVA**, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – CIEP 158 – Profª Margarida Thompson.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de Março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000869/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/03/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROZIANE DA SILVA BRAGA**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal Léa Maria Peixoto.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020216/002366/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/03/2026, **LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA**, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020202/000056/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/03/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **BIANCA TEIXEIRA JORDÃO SANTOS**, para exercer o cargo público de Contador I, com lotação na Coordenadoria de Controle Interno.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO NO SEI Nº: PIR- 020204/003603/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 008/2026

OBJETO: Contratação de instituição bancária para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Pirai, bem como de seus fundos descentralizados; recebimentos e centralização de Tributos Municipais, sem restrição quanto a forma de pagamento; abertura e manutenção de contas-salário ou contas-correntes para os servidores; efetivação das transferências, depósitos e pagamentos, sem cobrança de qualquer tipo de taxas para o Município contratante.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Caixa Econômica Federal**, no valor de **R\$ 4.927.980,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: PIR-020204/001490/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026

OBJETO: Aquisição de sanduíches.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria Portaria nº 499/2025 e 2457/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 02 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: PIR-020217/000386/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2026

OBJETO: Aquisição de reparadores instantâneos de pavimentos e concreto asfáltico.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020215/000223/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 007/2026

OBJETO: Obra de pavimentação de Estrada Vicinal – Estrada Hugo Lemgruber Portugal (Trecho III), em Santanésia, 4º Distrito de Pirai – RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025.

.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 1.106.990,02 (um milhão cento e seis mil novecentos e noventa reais e dois centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020212/000238/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 010/2026

OBJETO: Prestação de Serviços de Iniciação e Instrução nas Modalidades Esportivas e artísticas: Futsal, Ginástica Funcional, Ginástica para 3º idade, Dança de Salão e Handebol

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **GNF Esportes e Eventos Ltda**, no valor de **R\$ 349.310,28 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: PIR-020213/000138/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2026

OBJETO: aquisição de Material de Cantina e Cozinha.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: PIR-020204/000969/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026

OBJETO: Aquisição de pneus novos e acessórios.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria Portaria nº 499/2025 e 2457/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020208/000007/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 011/2026

OBJETO: Aquisição de triturador mecânico de galhos.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 002/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de perícia médica, junta médica e medicina do trabalho, visando o atendimento dos servidores do Poder Executivo para fins de Controle de Absenteísmo e Exames Médicos Ocupacionais.

Valor Global: R\$ 515.499,96 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020204/000905/2025.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2026

Instrumento: Contrato nº 003/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Construvale Construções Ltda.

Objeto: Obra de drenagem pluvial no trecho da Rua Theodora Barbosa Ribeiro, Arrozal – 3º Distrito -Pirai – RJ.

Valor Global: R\$ 390.706,88 (Trezentos e noventa mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Autorização: Proc. nº nº 00723/2022.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2026

Instrumento: Contrato nº 004/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa LMG Engenharia Ltda.

Objeto: Obra de reforma da infraestrutura esportiva do campo do Varjão - Pirai – RJ.

Valor Global: R\$ 388.399,99 (Trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020212/000004/2025.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2026

Instrumento: Contrato nº 006/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa BLUE HUB SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de consultoria técnica especializada para auxílio no processo de organização e atualização dos serviços de transporte individual de passageiros (táxi e moto táxi).

Valor Global: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020218/000111/2025.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026

Instrumento: Contrato nº 007/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Empresa Estação Express Tratamento de Dados LTDA.

Objeto: Aquisição de carnês de IPTU, Taxa de Licença e ISS, com impressão a laser e código de Barra FEBRABAN).

Valor Global: R\$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais).

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020206/000400/2025.

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria de Agricultura, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020208/000064/2026.

Pirai, 03 de março de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto para a prestação de serviço de assinatura do sistema de Banco de Preços, através do “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, no valor total de **R\$ 72.675,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº: 020204/000793/2026.

Pirai, 03 de março de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes de hortaliças e milho

Data/Hora: 18/03/2026 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2025

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Veda sul Comércio de Materiais e Ferramentas Industriais Ltda.

OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 063/2025 para aquisição de pessários ginecológicos para tratamento de prolapso uterino para pacientes com contra indicação de cirurgia, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº.SMS-024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

Autorização Processo nº R-020216/002721/2025.

Data da Assinatura 02 de fevereiro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/ 2025.

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o, que, dispõe, a Lei nº 1.288, de, 26, de, setembro de 2017;

CONSIDERANDO o, disposto, na, Lei nº 1.669, de, 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 10ª Reunião Extraordinária do dia 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O GOVERNO FEDERAL do Exercício de 2024.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/ 2025.

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

de 2017;
2022;
de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o, que, dispõe, a Lei nº 1.288, de, 26, de, setembro
CONSIDERANDO o, disposto, na, Lei nº 1.669, de, 04 de julho de
CONSIDERANDO a 10ª Reunião Extraordinária do dia 18 de

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Cessão de uso do veículo NOVO GOL 1.6 – GERAÇÃO 5 – 04 PORTAS – TOTAL FLEX – 2010/2011 – PLACA KYV-6218 – COR BRANCA – MOTOR 1.0 – BI COMBUSTÍVEL – 999CM3; POTÊNCIA: 72,0, MARCA VOLKSWAGEN, RENAVAL: 254458165; CHASSI: 9BWAB05U0BT071667 para o Fundo Municipal de Educação para ser utilizado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/ 2025.

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;
CONSIDERANDO o, que, dispõe, a Lei nº 1.288, de, 26, de, setembro de 2017;
CONSIDERANDO o, disposto, na, Lei nº 1.669, de, 04 de julho de 2022;
CONSIDERANDO a 10ª Reunião Extraordinária do dia 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2026.

JANEIRO: 08/01	ABRIL: 02/04	JULHO: 04/07	OUTUBRO: 01/10
FEVEREIRO 05/02	MAIO:07/05	AGOSTO: 06/08	NOVEMBRO: 05/11
MARÇO: 05/03	JUNHO: 04/06	SETEMBRO: 03/09	DEZEMBRO: 03/12

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

1 **Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de**
2 **Assistência Social de Pirai – 2025.**

3 Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas
4 dependências da Casa dos Conselhos da Área Social, situado na Rua Epitácio Campos nº 87 –
5 Centro, Pirai – RJ, realizou-se a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de
6 Assistência Social, sendo presidida pelo Presidente Sr. Gracelino Rosa Leopoldo, tendo como
7 Secretária ad hoc a Sra. Josiane Inácio de Oliveira Zacarias. O Presidente Sr. Gracelino Rosa
8 Leopoldo, deu início à Reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e
9 conselheiras e solicitando a Secretária que verificasse o quórum necessário. Após verificação e
10 confirmação de quórum, o Sr. Presidente, informa a pauta estabelecida para a presente
11 Reunião: **Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas para o Governo Federal do**
12 **Ano de 2024; Cessão de Uso do veículo NOVO GOL 1.6 – GERAÇÃO 5 – 04 PORTAS – TOTAL**
13 **FLEX – 2010/2011 – PLACA KYV-6218 – COR BRANCA – MOTOR 1.0 – BI COMBUSTÍVEL –**
14 **999CM3; POTÊNCIA: 72,0, MARCA VOLKSWAGEN, RENAVAL: 254458165; CHASSI:**
15 **9BWAB05U0BT071667, em resposta ao Memorando nº 0709/2025 da Secretaria Municipal**
16 **de Educação encaminhado a este Conselho em novembro de 2025; Resultado das Eleições de**
17 **Representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho no Biênio**
18 **2026-2028; Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho em 2026.** Dando
19 início o Sr. Presidente passa a palavra para a Sra. Rosane Teixeira de Passos, Secretária
20 Municipal de Assistência Social para que realizasse a apresentação da Primeira Pauta:
21 Prestação de Contas para o Governo Federal do Ano de 2024 e explanasse sobre o que envolve
22 esta Prestação de Contas. Apresentou o **saldo disponível na conta em 31 de dezembro de**
23 **2023 e o saldo disponível em conta no dia 31 de dezembro de 2024 respectivamente**
24 **a saber: -IGD-PBF, R\$ 184.132,38 e R\$ 205.616,49; Serviços e Programas**
25 **Socioassistenciais: -BPC ESCOLA, R\$ 40,17 e R\$ 85,42; -COVID, R\$ 6.666,98 e R\$ 435,54; -BL**
26 **-PSB, R\$ 166.755,67 e R\$ 156.069,15; -BL – MAC-NAS, R\$ 291.273,29 e R\$ 381.252,53.**
27 **Transferências SIGTV GN4, R\$ 35.339,48 e R\$ 37.805,94; SIGTV -G3 2021, R\$ 16.105,20 e R\$**
28 **8.147,84; SIGTV - ESTR 3, R\$ 50.556,60 e R\$ 54.605,25.** Ao término desta, não havendo
29 quaisquer dúvidas quanto a apresentação, o Sr. Presidente coloca a matéria em regime de
30 votação, sendo esta **aprovada por** todos e todas os (as) Conselheiros (as) presentes. O Sr.
31 **Presidente prosseguindo passa para Pauta seguinte: Cessão de Uso do veículo NOVO GOL**
32 **1.6, o Sr. Presidente explicou que o veículo em questão já se encontra cedido à Secretaria**
33 **Municipal de Educação e que neste momento esta Secretaria solicita, novo termo de Cessão de**
34 **Uso, conforme documento apresentado: Memorando nº 0709/2025, colocada a matéria em**
35 **votação, sendo aprovada por** todos e todas os (as) Conselheiros (as) presentes. Passando para
36 próxima Pauta o Sr. Presidente passa a palavra para a Sra. Josiane Inácio de Oliveira Zacarias,
37 Presidente da Comissão Organizadora da Eleição de Representantes da Sociedade Civil. A Sra.
38 Josiane Inácio fez a leitura da Ata que fala das **Entidades Eleitas**, estas sendo a Associação de
39 Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae e Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense; **Dos**
40 **Usuários do Sistema Único de Assistência Social: Ana Maria Barcelos Felizola; Carmen**
41 **Lúcia Honório; Adenildes Sena Ferreira e Bruna Mirelle dos Santos Araújo; Dos**

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 004/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI PIR- 020218.000051.2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COPE DE PAULA

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do setor de Controle de Frota.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 2.700,00 mensais.

DATA: 30 de Janeiro de 2026.

Republicado por incorreção no Informativo 3090 de 09 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Mensagem 94/2025.

Relator Comissão de LJRF: José Otávio Ferreira de Abreu.

**VETO INTEGRAL, POR SUA
INCONSTITUCIONALIDADE,
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
119/2025.**

PARECER**I – O PROJETO DE LEI.**

O projeto de lei nº 119/2025 institui a política municipal de Adaptação Climática para a rede municipal de ensino do município de Pirai/RJ.

Após o trâmite regimental, o presente projeto foi aprovado em **Sessão de 17 de novembro de 2025.**

Por meio da mensagem executiva número 94/2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 74, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pirai, e do artigo 215 do Regimento Interno desta Casa, vetou **TOTALMENTE** o Projeto, o qual, retornou ao Poder Legislativo local para ser apreciado conforme o §1º do artigo 215 do Regimento Interno.

Considerando o despacho do Senhor Presidente desta Casa Legislativa e o que dispõe o artigo 215 do Regimento Interno, foi o projeto encaminhado a esta Comissão para análise da matéria vetada quanto aos aspectos legal, constitucional e jurídico.

É o necessário para a compreensão do tema.

II – DO MÉRITO.

O Senhor Prefeito apresentou as razões do veto dentro do prazo legal de 15 dias, conforme previsto no §2º do artigo 215, da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Passada a premissa. Passo a opinar.

Trata-se de veto, jurídico apresentado pelo Senhor Prefeito do município de Pirai, que, em análise pelo Relator, merece prosperar haja vista que a matéria objeto dos autos é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

De acordo com o que dispõe no ordenamento jurídico brasileiro, não pode o Poder Legislativo criar despesa para o Poder Executivo sem observar o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual informa que deve haver estudo prévio de impacto financeiro e orçamentário.

O Projeto de Lei, caso aprovado e transformado em lei, interferirá diretamente no orçamento municipal, o que confronta o ordenamento jurídico.

A iniciativa do projeto agride o princípio da independência entre os poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição da República e, especificamente para os Municípios, no artigo 7º da Constituição do Estado, o que o macula com o vício da inconstitucionalidade formal.

III – DA CONCLUSÃO.

Em conclusão, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, entendo pela rejeição do Projeto de Lei nº 119/2025, de 24 de novembro de 2025, e, por consequência, favorável ao **VETO TOTAL** oposto à propositura pelo Chefe do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2026.


José Otávio Ferreira de Abreu.

Vereador Relator

Acompanham as conclusões do Relator os demais membros da presente Comissão.


Roberto Horta Jardim Salles
Vereador Presidente da Comissão de
Legislação e Redação Final

Wagner da Cunha Fortunato.
Vereador Membro da Comissão de
Legislação e Redação Final**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Mensagem 98/2025.

Relator Comissão de LJRF: José Otávio Ferreira de Abreu.

**VETO INTEGRAL, POR SUA
INCONSTITUCIONALIDADE,
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
122/2025.**

PARECER**I – O PROJETO DE LEI.**

O projeto de lei nº 122/2025 institui a política pública "RAIZES DE PIRAI".

Após o trâmite regimental, o presente projeto foi aprovado em **Sessão de 24 de novembro de 2025.**

Por meio da mensagem executiva número 98/2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 74, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pirai, e do artigo 215 do Regimento Interno desta Casa, vetou **TOTALMENTE** o Projeto, o qual, retornou ao Poder Legislativo local para ser apreciado conforme o §1º do artigo 215 do Regimento Interno.

Considerando o despacho do Senhor Presidente desta Casa Legislativa e o que dispõe o artigo 215 do Regimento Interno, foi o projeto encaminhado a esta Comissão para análise da matéria vetada quanto aos aspectos legal, constitucional e jurídico.

É o necessário para a compreensão do tema.

II – DO MÉRITO.

O Senhor Prefeito apresentou as razões do veto dentro do prazo legal de 15 dias, conforme previsto no §2º do artigo 215, da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Passada a premissa. Passo a opinar.

Trata-se de veto, jurídico apresentado pelo Senhor Prefeito do município de Pirai, que, em análise pelo Relator, merece prosperar haja vista que a matéria objeto dos autos é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

De acordo com o que dispõe no ordenamento jurídico brasileiro, não pode o Poder Legislativo criar despesa para o Poder Executivo sem observar o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual informa que deve haver estudo prévio de impacto financeiro e orçamentário.

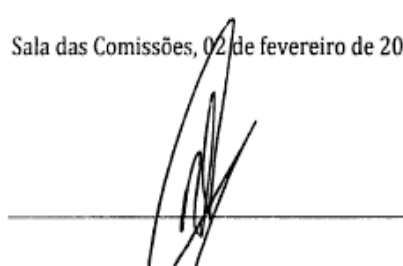
O Projeto de Lei, caso aprovado e transformado em lei, interferirá diretamente no orçamento municipal, o que confronta o ordenamento jurídico.

A iniciativa do projeto agride o princípio da independência entre os poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição da República e, especificamente para os Municípios, no artigo 7º da Constituição do Estado, o que o macula com o vício da inconstitucionalidade formal.

III – DA CONCLUSÃO.

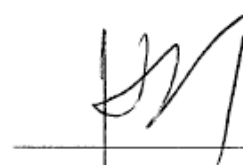
Em conclusão, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, entendo pela rejeição do Projeto de Lei nº 122/2025, de 24 de novembro de 2025, e, por consequência, favorável ao **VETO TOTAL** oposto à propositura pelo Chefe do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2026.


José Otávio Ferreira de Abreu.

Vereador Relator

Acompanham as conclusões do Relator os demais membros da presente Comissão.



Roberto Horta Jardim Salles

Vereador Presidente da Comissão de
Legislação e Redação Final



Wagner da Cunha Fortunato.

Vereador Membro da Comissão de
Legislação e Redação Final

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 01/2024.

Identificação: Processo n.º 00087/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e MICHELE GONÇALVES EMÍLIO BRANDÃO

Objeto: Acréscimo no valor contratual para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Pirai.

Prazo de vigência: 11 meses, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Data: 03 de março de 2026.

Valor: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

MOACIR
GONCALVES DA
ROCHA
JUNIOR:05650707
707

Assinado de forma
digital por MOACIR
GONCALVES DA ROCHA
JUNIOR:05650707707
Dados: 2026.03.03
13:28:04 -03'00'

